

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de maio de 2022, publicado no D.O. de 20/05/2022, que nomeou **ARARI HIPOLITO DE DEUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nelcinda Augusta da Silva Testa, ID Funcional Nº 51138280. Processo nº SEI-310003/001798/2022.

NOMEAR FRANCISCO RENE SILVIO MAGALHÃES NERY, para exercer, com validade a contar de 14 de junho de 2022, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Suélen de Sousa Bezerra Matoso, ID Funcional nº 5105491-4. Processo nº SEI-310003/001756/2022.

NOMEAR ANDRE ANDRADE SEVERO, para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2022, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Matheus Luiz Santos e Santos Cordeiro, ID Funcional nº 5092371-4. Processo nº SEI-310005/000520/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de junho de 2022, **GEORGE DE OLIVEIRA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 2427406-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000137/2022.

NOMEAR OSWALDO FRANCO DE MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 1959856-4, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por George de Oliveira Costa, ID Funcional nº 2427406-2. Processo nº SEI-390001/000137/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2022, **MARCO ANTONIO LOPES ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5094543-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000482/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 23 DE JUNHO DE 2022

ATO DE 22/06/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/06/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/005753/2022, fica retificado para **Assistente**, símbolo DAI-5, o cargo em comissão de MÁRCIA DO NASCIMENTO FRANÇA, Id. Funcional nº 4271751-5, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/01/2009 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/01/2009 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/007114/2022, fica retificado para **FLAVIA SILVA BATISTA SOARES** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da estrutura do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos demais termos.

ATO DE 23/08/2019 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/08/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/007114/2022, fica retificado para **INGRID DE CARVALHO LAGE** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da estrutura do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos demais termos.

ATO DE 03/06/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/06/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100005/001075/2022, fica esclarecido que o Ato de nomeação de **ALAN MONTEIRO DE SIMAS**, para o cargo de Assessor DAS-7, do DETRO, passou a produzir efeitos a contar de 01/06/2022 e não como constou no presente Ato, mantidos demais termos.

Id: 2402842

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-150001/001539/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor total de R\$ 5.145.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 24, inciso XIII do citado diploma legal.

Id: 2402812

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-070026/000848/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2402827

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 09.06.2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/209/121/2018 - INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, do servidor JOSE MARCOS DA SILVA, ID Funcional 5462045, tendo em vista a natureza da acumulação em tela não gera o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009, sendo manifestamente nítida a impossibilidade de tal acumulação. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo naquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-040161/006397/2020 - INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, do servidor ANA CLAUDIA DA COSTA DOS SANTOS, ID Funcional 42814995, tendo em vista a natureza da acumulação em tela não gerar o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009, sendo manifestamente nítida a impossibilidade de tal acumulação. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo naquele Conselho.

Id: 2402637

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 390 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no Estatuto Social desta Empresa, bem como em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 13.303 de 2016 e no Decreto nº 46.188 de 2017, Processo nº SEI-150015/001747/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para o Comitê de Elegibilidade da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 2016, que passa ter a seguinte composição:

- JORGE FONTELES DE MOURA, Assessor Chefe da Auditoria, matrícula nº 1658;
 - CARLOS FERNANDO MAGGIOLO XAVIER DE OLIVEIRA, Assessor II, matrícula nº 1961;
 - BRUNO COARACY DUARTE, Assessor Jurídico, matrícula nº 2071.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 23 de junho de 2022

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2402759

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/03/2022
PÁGINA 3 - 3ª COLUNA

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 357 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê:

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...Art. 1º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no Anexo I da presente Portaria...

ANEXO I CARGOS COM NOMENCLATURAS ALTERADAS E SEUS RESPECTIVOS OCUPANTES

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	OCUPANTE DO CARGO	ID. FUNCIONAL	NOVA NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO
Assistente de Diretoria	CC-03	Kalebe Rangel Lopes da Silva	5117932-6	Coordenador de compliance	CC-03
Assessor especial	CC-06	Sergio Felipe Silva dos Santos	5127170-2	Assessor especial de compliance	CC-06

Leia-se:

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...Art. 1º - Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no Anexo I da presente Portaria...

ANEXO I CARGOS COM NOMENCLATURAS TRANSFORMADAS E SEUS RESPECTIVOS OCUPANTES

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	OCUPANTE DO CARGO	ID. FUNCIONAL	NOVA NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO
Assistente	CC-03	Kalebe Rangel Lopes da Silva	5117932-6	Coordenador de compliance	CC-03
Assessor especial	CC-06	Sergio Felipe Silva dos Santos	5127170-2	Assessor especial de compliance	CC-06

Id: 2402779

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 22/06/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/000983/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 34785207) e o Parecer da Assessoria Jurídica nº 98 (SEI nº 34249361), e o despacho de Análise sobre Aquisição ou Contratação da Auditoria (SEI nº 34432370), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência (SEI nº 32667990), seja adjudicado à Empresa NASAJON SISTEMAS LTDA, com enquadramento em inexigibilidade de licitação, fundamentado no Inciso I, do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), valor este necessário para cobrir a prestação dos serviços. **AUTORIZO** que seja elaborado pela Assessoria Jurídica o Termo Contratual; **AUTORIZO** a Diretoria Financeira adote as providências para emissão da Reserva de Dotação para atender a prestação dos serviços.

Id: 2402435

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 22/06/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/001063/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 31895525), o Parecer 77 da Assessoria Jurídica (SEI nº 32129315) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria (SEI nº 34688415), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (31352421), seja adjudicado à empresa MICRO MAQ COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOMACAO DE PONTO E ACESSO LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 899,28 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); **AUTORIZO** que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, nos valores acima mencionados.

Id: 2402476

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 23/06/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/001448/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 34156960), o Parecer 104 da Assessoria Jurídica (SEI nº 34394940) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria (SEI nº 34668837), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (33084409), seja adjudicado às empresas TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA e RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, com enquadramento em inaplicabilidade de licitação, fundamentado no Art. 28, §3º, I da Lei Federal 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 157.671,36 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais, e trinta e seis centavos), em favor da empresa TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA; **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 406.378,88 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e oito reais, e oitenta e oito centavos), em favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA; **AUTORIZO** que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, nos valores acima mencionados.

Id: 2402814

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 23/06/2022

PROCESSO Nº SEI-150001/001152/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 33069984), o Parecer 88 da Assessoria Jurídica (SEI nº 33244269) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria (SEI nº 34723753), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (31800009), seja adjudicado à empresa ALBERGRAF. COM SOLUCOES GRAFICAS EIRELI, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos); **AUTORIZO** que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado.

Id: 2402760

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo SEI-150016/000633/2022. **RESOLVEM:**

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Programa de capacitação, treinamento e atualização em tecnologia, informação e comunicação dos servidores no Estado do Rio de Janeiro, denominado Projeto ACADEMIA PRODERJ - 2022.

II - VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 31/12/2022

III - De/Concedente: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

IV - PARA/Executante: 21410 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UO: 21410 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UO: 214100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

V - CRÉDITO:

P.T.: 19.128.0435.5661 - Desenvolvimento dos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 100/230

Valor: R\$ 418.435,54

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 3º - A Fundação CEPERJ encaminhará o Relatório Trimestral ao PRODERJ, por meio de processo administrativo, 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE/RJ nº 24/2013.

§1º - Ao ser recebido o administrativo no PRODERJ, o mesmo será enviado para análise do Ordenador de Despesas, no intuito de averiguar se a aplicação financeira executada está de acordo com a prevista na consecução do objeto, devendo constar ainda:

I - Cópia das Notas Patrimoniais de Liberação de Limite de Saque, emitidas no Trimestre, visando a comprovar a programação financeira da descentralização no período;

II - Cópia das Ordens Bancárias emitidas no Trimestre, visando a comprovar a aplicação financeira executada da descentralização no período.

§2º - Ficam vedados novos repasses financeiros no SIAFE-RIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.